

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4263
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3136/2003
E REVOGA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3219/2003.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº E-12/282481/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de exercer um efetivo controle sobre os Centros de Ensino cadastrados para ministrar Cursos Especializados de Transporte de Produtos Perigosos credenciados por este Departamento.

RESOLVE:

Art.1º - Altera o Art. 1º da Portaria Pres-DETRAN/RJ nº 3136/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder credenciamento e registro para funcionamento do Curso Especializado Regular e de Atualização para Condutores de Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos para a Assessoria, Consultoria, Técnica, Segurança, Turismo e Transporte LTDA – ACTS, localizado no Município de Duque de Caxias, na Rua C, Quadra 11B, Lote 37, Bairro Jardim Leal, inscrita no CNPJ nº 31.159.635/0002-40 e Inscrição Municipal nº 99100892”.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3219/2003, que concede alteração de registro para funcionamento de Curso de Treinamento Específico e Complementar para ACTS – ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA E SEGURANÇA LTDA (filial), localizado no Município de Macaé, na Praça Veríssimo Melo, nº 253, salas 301, 302, 303, inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.635/0001-60 e Inscrição Municipal nº 0141270715001.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2012.
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente